LEI Nº 1462, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Plano de Aplicação de Recursos, previsto no Convênio firmado entre o Município de Barão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

CLÁUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica alterado o Plano de Aplicação de Recursos constante no Termo de Convênio firmado entre o Município de Barão e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1405, de 07 de janeiro de 2009.

Art. 2º. As alterações previstas serão objeto de Termo Aditivo ao Plano de Aplicação, anexo a presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dois dias do mês de setembro de 2009.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 02.09.2009
Secretaria da Administração

TERMO ADITIVO

PLANO DE APLICAÇÃO
AUXÍLIO FINANCEIRO E SUBVENÇÃO SOCIAL
APAE

1 – IDENTIFICAÇÃO

ENTIDADE: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
ENDEREÇO: Rua da Estação, Município de Barão - RS
CNPJ: 01.150.454/0001-01
PRESIDENTE:

2 – OBJETIVO

Conceder auxílio/subvenção a APAE para manutenção de despesas ordinárias.

3 - METAS

Atendimento especializado a pessoas portadoras de deficiência, residentes e domiciliadas no Município de Barão.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Gêneros alimentícios
Material de Expediente
Material de limpeza
Consumo de energia
Consumo de Água
Despesa com Pessoal
Encargos Sociais
Combustível, manutenção e despesas de licenciamento, impostos e seguros dos veículos.